



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000080 / 2025 - 16/06/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de baterias automotivas compatíveis com motocicletas Honda Bros 160, modelo 2023, bem como a prestação do serviço de substituição dessas baterias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública do município de Baixo Guandu/ES.

As motocicletas contempladas neste Termo de Referência são:

Motocicleta 01: NXR 160 BROS ESDD, HONDA, placa SGC8A51, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KD0810RR047896

Motocicleta 02: NXR 160 BROS ESDD, HONDA, placa SGC8A52, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KD0810RR046893

Motocicleta 03: NXR 160 BROS ESDD, HONDA, placa SGC8A53, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KD0810RR047779

Motocicleta 04: NXR 160 BROS ESDD, HONDA, placa SGC8A54, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KD0810RR010912

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Baixo Guandu possui atualmente **4 (quatro)** motocicletas modelo Honda Bros 160, ano 2023, que compõem a frota operacional utilizada diariamente nas ações de fiscalização e organização do trânsito urbano.

Com o tempo de uso e desgaste natural, as baterias atuais dessas motocicletas não estão mais oferecendo o desempenho necessário para garantir partidas rápidas e confiáveis, especialmente em condições de frio ou alta demanda operacional. Tal situação tem



TERMO DE REFERÊNCIA

comprometido a agilidade no atendimento a ocorrências, prejudicando a atuação dos agentes e colocando em risco a fluidez e segurança no trânsito municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novas baterias automotivas seladas, livres de manutenção, com tecnologia AGM ou equivalente, que garantam confiabilidade, resistência a vibrações e variações térmicas, e maior durabilidade. Além disso, é essencial que o fornecimento contemple a instalação adequada dessas baterias, por profissional qualificado, evitando riscos operacionais e assegurando o pleno funcionamento dos veículos.

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de preservar a frota pública, garantir a continuidade dos serviços essenciais de trânsito e aumentar a eficiência das operações diárias, com o fornecimento imediato e substituição segura das baterias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Cod.	Especificação	Ud.	Qt.	Vr. Uni.	Vr. Total
19226	BATERIA PARA MOTOCICLETA HONDA BROS 160. Especificações Técnicas Mínimas: Voltagem: 12V Capacidade: 5 Ah ou superior Tipo: Selada, livre de manutenção (VRLA) Tecnologia: AGM (Absorbent Glass Mat) ou equivalente Corrente de partida a frio (CCA): igual ou superior a 70A Dimensões aproximadas: 113mm (C) x 70mm (L) x 105mm (A) Peso aproximado: 2,0 kg Resistência a vibrações e variações térmicas Carcaça em material resistente à corrosão e impactos Tampa com válvula de segurança anti-chamas Garantia mínima de 12 meses	UNI D.	04	R\$ 177,77	R\$ 711,08
2696	SERVIÇO Serviço para troca de baterias de motocicleta Honda Bros 160	SER V	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL					R\$ 791,08

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado Rua Ary Santos, nº 17, Bairro Mauá, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.



TERMO DE REFERÊNCIA

O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A empresa contratada deverá entregar os produtos e realizar os serviços conforme as especificações mínimas exigidas, sob pena de recusa no ato do recebimento.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A contratação para aquisição de materiais e prestação de serviços é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o inciso II do art. 8 do Decreto Municipal nº 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

6. DA GARANTIA:

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para as baterias fornecidas, conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência. A substituição deverá ser feita sem ônus para a administração, em caso de defeitos de fabricação ou falhas dentro do prazo de garantia.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída a servidora **Karine Haddad Nunes**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em



TERMO DE REFERÊNCIA

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Produto:

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.
Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 275900000013 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha: 106 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Serviço:

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.
Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 275900000013 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha: 108 - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____